

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 002/97-JGP, DE 23 DE JANEIRO DE 1.997.

“Revoga lei adiante identificada e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, decreta e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 242, de 30 de dezembro de 1.996, que fixa o valor de vencimentos dos cargos de Técnico de Contabilidade e de Auxiliar de Contabilidade.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aos 23 dias do mes de janeiro de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no “placard” de publicidade.
Data supra.


Mara Cristina A. R. Muniz
Agente Administrativo

fls. 113.11. Livro 113/97